



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
RESOLUÇÃO Nº 003/2014

C E R T I D ã O – PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Certifico, para os devidos fins, que os pedidos de condições especiais formulados pelos candidatos **Adailton Saraiva Silva, Fábio de Carvalho, Wellinston Karlos Ramos, Jales Carvalho da Silva Júnior, Antônio José de Souza, Aletheia June D'Almeida Vilamiu, Lílian Lícia de Souza Caetano, Marcelo Borges Amaral, e André Jonas de Campos**, foram deferidos, à exceção dos pedidos de tempo adicional, uma vez que a única previsão de prorrogação de tempo prevista no edital, refere-se a candidatas com necessidade de amamentação, nos termos do item 7.7.

Publique-se.

Cumpra-se.

TAMARA ANDRÉIA BOTOVCHENCO RIVERA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE CONCURSO